



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

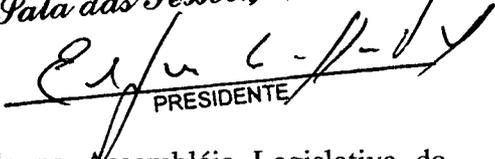
Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

INDICAÇÃO
Nº 628/2005

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 24/10/05

PRESIDENTE

Considerando que está tramitando na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo um Projeto de Lei Complementar que visa reclassificar as Comarcas do Estado;

Considerando que de acordo com a classificação as Comarcas seriam consideradas entrâncias final, intermediária e inicial de acordo com o número de processos e eleitores;

Considerando que pelo projeto, Pirassununga poderia deixar de ser entrância intermediária, pois possui número de eleitores inferior do exigido, 50.000 eleitores, em que pese tenha número de processos superior ao número mínimo exigido, 7000 mil processos;

Considerando que se a cidade perder a condição de sede de circunscrição perderá recursos materiais e humanos, como por exemplo os juízes substitutos que junto com os titulares promovem grande agilidade no processamento das ações;

Considerando que a situação deve ser evitada, pois a perda de recurso humano certamente resultara na morosidade de tramitação dos processos, prejudicando a população que busca a prestação jurídica;

Considerando que a situação pode ser evitada se alcançarmos a marca exigida de 50.000 eleitores, carecendo para tanto, cerca de 900 eleitores;

Considerando que para tanto as forças vivas da cidade deveriam se unir e promover campanhas entre os jovens para aumentar o número de eleitores com idade entre 16 e 18 anos;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, para que estude juntamente com a Secretaria Municipal de Educação a possibilidade de promover campanhas para aumento do número de eleitores entre a idade de 16 a 18 anos, para evitar que Pirassununga deixe de ser sede de circunscrição judiciária.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2005.


Juliano Marquêselli
Vereador

